



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

SEXTA-FEIRA – 12 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 1509

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS:

- **DECRETO Nº 109 /2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Valdelino de Jesus Santos– Prefeito
- Rua Marechal Castelo Branco, 02 - Centro
- Tel: (75) 3676-2141



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 109 DE 12 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 237/2023 de 22 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

021701 - SEC. MUNIC. DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

2.035 - Promoção das Atividades de Caráter Popular e Tradicional

3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

021702 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.007 - Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento das Creches e Educação Infantil

4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalacoes	75.000,00
Total por Ação:	75.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	75.000,00
Total Suplementado:	225.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

021701 - SEC. MUNIC. DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

1.010 - Construção, Ampliação e Aparelhamento de Quadras Poliesportivas e Campos de Futebol

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.040 - Manutenção das Ações do Esporte E Lazer com Ênfase na Inclusão de Idosos e Pessoas com Deficiência

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

021702 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.009 - Ampl., Reforma e Apar. das Quadras Poliesportivas e Ginásios nas Escolares

4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	44.000,00
4.4.90.52.00 / 15710000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	54.000,00

1.011 - Construção, Ampl, Reforma e Apar. das Escolas de Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes	21.000,00
Total por Ação:	21.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	75.000,00

Total Anulado: 225.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 12 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, Estado da Bahia, em 12 de julho de 2024.

VINICIUS NEVES DE SOUZA SANTOS

Sec. de Finanças
CPF: 074.635.775-38

Valdelino de Jesus Santos

Prefeito Municipal
CPF: 371.778.425-00